



Campo Mourão

Cidade Escola

PROJETO DE LEI N. 64 | 2018
De 07 de junho de 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2018, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SECED
03 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
0012.0361.0017.2326 – Construir, Ampliar e Reformar Escolas Municipais
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00.00 – 306 – Obras e Instalações R\$ 1.200.000,00
Fonte Recursos 104 – 25% sobre demais impostos
Total da Suplementação R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SECED
02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
0012.0361.0014.2116 – Manter o Transporte Escolar
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.33.00 – 335 – Passagens e despesas com locomoção R\$ 1.200.000,00
Fonte Recursos 104 – 25% sobre demais impostos
Total da redução R\$ 1.200.000,00





Campo Mourão

Cidade Escola

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 07 de junho de 2018.

Tauillo Tezeli
Prefeito Municipal





MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 64/2018

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2018 e dá outras providências”*.

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária considerando a necessidade de realizar manutenção dos prédios públicos e as exigências da legislação atual. Desta forma, as unidades de ensino necessitam que sejam realizados serviços de reformas e adequações. Toda adequação a ser executada visa a melhorar e conservar o prédio público. Lembrado ainda, que algumas adequações são de exigência requeridas pelo Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, para que a unidade de ensino receba a autorização de funcionamento emitida pelo Núcleo Regional de Educação.

Importante salientar que as manutenções e adequações a serem realizadas nas unidades de ensino visam a conservação do prédio, bem como um melhor atendimento dos alunos.

Diante do exposto, solicito a deliberação e aprovação da mesma.

Campo Mourão, 07 de junho de 2018.


Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

